



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

**EDITAL N° 63/2018**

**Emílio Augusto Ferreira Torrão, Dr.**, Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho,

**Faz público que**, em cumprimento da deliberação tomada em reunião do executivo municipal de 2 de julho de 2018 e em conformidade com o disposto no n.º 1 do art.º 98.º do Código de Procedimento Administrativo, se encontra iniciado o procedimento administrativo necessário à elaboração do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e Prestação de Serviços do Município de Montemor-o-Velho.

Assim, poderão ser apresentados pelos interessados sugestões ou quaisquer outros contributos para a elaboração do citado regulamento municipal, por escrito, dirigidos por correio postal à Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, Praça da República, 3140-258 Montemor-o-Velho ou entregues pessoalmente nos serviços de atendimento ou mediante envio por correio eletrónico para o sítio do Município, **no prazo de 10 dias úteis** a contar da data da afixação do presente Edital.

Para constar se publica o presente Edital que vai ser afixado nos lugares do costume e divulgado no site do município.

Paços do Município de Montemor-o-Velho, 10 de julho de 2018

O Presidente da Câmara Municipal,

Emílio Augusto Ferreira Torrão